

PROJETO DE LEI N.º 023/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2017, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2017 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa: 15.451.0006- Programa de Infraestrutura Municipal
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 1155 – Construção de Canil Municipal	P	2017	Populaç ão em Geral	Metros Quadrados	18,89	18.000,00
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015.....R\$ 18.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1155	Construção de Canil Municipal		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 18.000,00
		Total	R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1050	Remodelar, Reformar, e Revitalizar Praças e Parques		
276- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 8.000,00
15.451.0006.1051	Construir/Ampliar/Reformar Ciclovias		
277- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 2.000,00

15.451.0006.1148	Construção de Abrigos para Passageiros		
278- 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 8.000,00
		Total	R\$ 18.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 6 de março de 2017.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 023/2017, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário a inclusão de do elemento de obras e Instalações para construção do canil municipal no valor de R\$ 18.000,00, com recursos da fonte 1000 (Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria de Obras;

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão